



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 019/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 02/01/2025 a 02/02/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a gestão do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC/PROCON, Fundo Municipal de Saneamento Básico de Inhumas - FMSB e Fundo Municipal do Meio Ambiente de Inhumas - FMMA pelo Secretário Municipal de Gestão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao Secretário Municipal de Gestão o senhor **Itamar Júnior Flôres de Paula**, inscrita no CPF sob o nº 962.260.801-91, a **Gestão do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC/PROCON, Fundo Municipal de Saneamento Básico de Inhumas - FMSB e Fundo Municipal do Meio Ambiente de Inhumas - FMMA**, compreendendo planejamento, execução, controle e prestação de contas dos recursos.

Art. 2º A movimentação financeira e contábil dos Fundos será realizada de forma conjunta pelo Secretário Municipal de Gestão e pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

José Essado Neto
JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas

Itamar Júnior Flôres de Paula
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão